



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 DE DEZEMBRO DE 2021

ACTA Nº 29

-----Aos seis dias do mês de Dezembro, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram quinze horas. -----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "tenho algumas notas muito rápidas para fazer; a primeira das quais, relacionada com o galardão que foi atribuído ao município de Arganil, prémio de Município do Ano 2021, na categoria Regional, portanto na Região Plano do Centro, para municípios com menos de 20 mil habitantes; é para nós motivo de grande satisfação que o município de Arganil tenha sido pela primeira vez reconhecido com este prémio.-----

-----Em segundo lugar, dar-lhes nota e convidar-vos para o Mercado de Natal, associado ao conjunto de iniciativas de carácter natalício que algumas das quais passaram e foram aprovadas aqui em sede de reunião de Câmara, sendo que está prevista a inauguração desta iniciativa, para a próxima quinta-feira. Estamos cientes que se trata de uma iniciativa que decorrerá num cenário diferente daquilo que aconteceu particularmente em 2019; naturalmente que temos consideradas todas as medidas de prevenção que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

são necessárias para este tipo de evento. Também, como não poderia deixar de ser, trata-se de uma iniciativa que foi previamente articulada com a Autoridade de Saúde, que também se pronunciou e também deu as orientações necessárias para acautelarmos que não existem consequências do ponto de vista da saúde pública. Aquilo em que estamos a trabalhar e estamos apostados é levar a efeito esta iniciativa, por isso há pouco falava nas características diferentes daquilo que aconteceu em anos anteriores, mas efectivamente, é aquilo que é possível, com o cenário com que o país se confronta presentemente, em matéria de COVID 19.-----

-----Uma terceira nota para antecipar a solicitação do senhor vereador Miguel Pinheiro, em relação à distribuição dos pelouros, que dei indicação para ser passada entretanto e ser distribuída, que está já resolvida."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles** para referir que "associamo-nos à sua satisfação pelo primeiro prémio que foi entregue no Funchal, na semana passada. Aproveitava só, e isto é uma questão quase de ignorância, para saber se o projecto foi concluído e não teve consequência? Foi um projecto que decorreu, teve a sua execução e parou? Gostava de saber se estava prevista uma nova edição ou a continuidade de um projecto desse género, que me pareceu interessante, nessa ou noutra área semelhante. Relativamente à inauguração do Mercado de Natal, gostava de saber a que horas é. Perguntar ainda se já há algum resultado da monitorização que estava a ser feita da qualidade do ar na Zona Industrial da Relvinha."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "queria associar-me à satisfação pelo prémio reconhecidamente interessante e importante atribuído ao município de Arganil e parabenizar todos os envolvidos, todo o esforço do município; merece de nós o mais sincero aplauso. Queria colocar algumas questões, eventualmente não terá aqui resposta para algumas delas, mas depois numa próxima oportunidade nos possa trazer aqui algum esclarecimento.-----

-----Uma questão era tentar saber se o Senhor Presidente sabe o que está a ser feito junto ao cruzamento em frente à ETAR da Relvinha, pois estão ali a haver umas movimentações, umas edificações, uns muros; aquele é um ponto muito complicado e com o aumento de tráfego que se prevê com a Ampliação da Zona Industrial, ou Área Empresarial, acho que temos que ter muito cuidado com o que vai aparecendo naquele espaço, para poder, eventualmente, num futuro próximo, pensar numa outra forma de circulação, porque aquele cruzamento mesmo sem a ampliação Oeste, já é complicado a determinadas horas, nomeadamente ao fim da tarde, e com a implantação de empresas do outro lado, pode tornar-se ainda maior o constrangimento e a solução de um eventual alargamento da estrada, ou da construção de rotundas, julgo que tem que ser ponderada, pois com o que está a acontecer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ali pode estar em causa uma edificação mais ou menos permanente, que pode pôr em causa uma futura melhoria e controlo do tráfego.-----

-----Uma segunda questão para dizer que soubemos de uma consulta pública para um parque de energia solar no limite do concelho, nas encostas entre Feijão e a Barragem do Alto Ceira, e queríamos saber se o município de Arganil também foi consultado e se, por acaso, tem conhecimento de alguma intenção também de promotores junto a algum espaço do concelho de Arganil, no mesmo sentido.-----

-----Por fim, queria saber se era possível disponibilizar o projecto de Requalificação da Peneda da Talhada, que também vem referido no Orçamento e que foi também debatido na última Assembleia Municipal; se era possível que pudéssemos ter acesso aos elementos disponíveis, em termos de projecto, pois ele deve ter vindo à reunião de Câmara no último mandato, e temos alguma curiosidade de saber."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente à intervenção do senhor vereador Paulo Teles Marques, o projecto Costurando Valores, efectivamente teve ou considerou diversas componentes; num primeiro momento uma componente formativa e depois uma componente mais de prática, face àquilo que foram os conhecimentos que foram transmitidos a essas formandas. Relativamente à primeira componente, a componente mais formativa, efectivamente ela ainda não foi repetida, e devo dizer que se tratou de um projecto, como costumamos dizer, um projecto de relativamente baixo custo, na medida em que contou com o apoio do Fundo Ambiental, que achou este projecto muito interessante; do lado do município implicou um contributo financeiro relativamente diminuto, de 10 mil euros, para um projecto de 50 mil euros. Houve aqui efectivamente um contributo muito importante do Fundo Ambiental. Nesta primeira componente ela não foi repetida, mas há uma continuidade do projecto, ou seja, este é um projecto desde logo de economia circular, na medida em que prevê o reaproveitamento dos desperdícios têxteis ou inclusivamente de roupas já em fim de vida, por outro tipo de usos e nessa perspectiva o projecto tem vindo a ter a sua continuidade, particularmente e numa vertente muito importante, que é a dos utentes da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. Inclusivamente, os equipamentos que foram adquiridos no âmbito do projecto, como máquinas de costura e coisas do género, estão emprestados à APPACDM, para continuar este exercício e tem tido a sua continuidade nessa perspectiva de economia circular. Relativamente ao Mercado de Natal e ao horário, é às 10,00 horas de quinta-feira. Relativamente à Relvinha, fizemos uma monitorização de uma semana e meia, ainda não recebemos o Relatório, mas já falei com a técnica da empresa que fez essa monitorização; em primeiro lugar, do ponto de vista legal, esta aferição que fizemos, não tem validade, ou seja, aquilo que a lei determina é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que este tipo de monitorização, para poder ter validação técnica e legal, precisa de um horizonte temporal alargado, de 4 ou 5 meses, para poder cobrir aquilo que são as oscilações climatéricas. Curiosamente, naquela semana e meia, em que se esteve a fazer a monitorização, aquilo que deu para perceber, é que esta lógica alargada faz algum sentido; se estiver um dia de chuva não há partículas no ar e o ar tem boa qualidade, mas se estiver tempo seco, potencialmente o resultado é diferente. Em concreto, nesta semana e meia, e isso depois cruzou-se com aquilo que foi a questão climatérica, particularmente com a pluviosidade e deu para perceber claramente que pelo menos em dois dias, aquilo que é o limite legal fixado de microgramas de partículas por m³ de ar, foi ultrapassado. Nessa sequência, já fiz um contacto com a empresa, a sensibilizar para a necessidade imperativa de serem introduzidos mecanismos de salvaguarda e estamos nesse ponto. Paralelamente, porque se trata de uma indústria que do ponto de vista legal, está ela própria também obrigada a fazer este tipo de controlo analítico, e está obrigada a articular regularmente com a entidade competente que neste caso é a CCDR, em matéria de licenciamento, de articular com regularidade este mesmo controlo analítico, também já tomámos a iniciativa de questionar a CCDR se este requisito tem vindo a ser cumprido ou não. Vamos ver se aquilo tem entretanto algum caminho porque é uma situação, para além de irregular, para além do impacto que pode ter ao nível da saúde pública, também é desconfortável e cria ali um relacionamento de má vizinhança que não beneficiará, em princípio, ninguém. -----Quero também agradecer as palavras de ambos, relativamente à atribuição do prémio.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Miguel Pinheiro, Relativamente à aquilo que está a ser feito junto à ETAR da Relvinha, neste momento está a acontecer lá uma intervenção relacionada com a nova sub-estação; não é isso? Nesse caso não consigo responder-lhe, mas entretanto cuidaremos de recolher informação. Dizer, contudo, e em complemento, ou na sequência daquilo que estava a dizer, que no processo da ampliação da área de localização empresarial, um aspecto que foi suscitado por uma das entidades consultadas, neste caso a Infraestruturas de Portugal, cujo parecer foi positivo, mas condicionado à aprovação de um estudo de trânsito, estudo esse que foi desenvolvido e que aponta para a necessidade da construção de uma rotunda e inclusivamente já há um desenho muito preliminar que foi elaborado no âmbito desse estudo e estamos neste momento em fase de contratação de projecto de execução para essa rotunda, que terá que ser implementada não só por causa daquilo que são as conclusões do estudo de tráfego, mas porque efectivamente se trata de uma zona com algum risco e uma rotunda pode ali minimizar o risco existente. Esta solução está a ser desenvolvida e será uma realidade. Relativamente à consulta pública para a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

instalação de um parque fotovoltaico na zona do Alto Ceira, não tenho nenhuma informação, mas posso é ter as minhas suspeitas.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para explicar que “há um acordo da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra e a União de Freguesias de Fajão e Vidual colocou uma espécie de Referendo pela generalidade da população, para saber qual era a opinião deles, sobretudo face ao impacto ambiental. E a justificação para a obralização do projecto é porque tem que ter uma exposição solar muito elevada e estar próximo de uma zona de água também com uma dimensão significativa; daí a escolha daquele sítio mais ou menos entre a Castanheira da Serra e a Covanca”.-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu que “trata-se daquela encosta que chamam de Encosta do Torda, por baixo do cume onde têm aquele observatório astronómico; essa encosta como está virada a sul.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “pode então concluir-se que aquilo é uma consulta pública informal, uma espécie quase de “referendo”.-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse “sim, foi o que eu disse; a Câmara Municipal colocou a questão à Junta de Freguesia para a Junta de Freguesia se pronunciar acerca do seu entendimento sobre o processo e a Junta de Freguesia não quis pronunciar-se sem ouvir a população e criou uma espécie de referendo. Por outro lado, tive conhecimento de uma notícia e referi isso ao meu colega Miguel Pinheiro, que a E-Redes estava a preparar a instalação no território de Arganil de um investimento também com algum significado.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “vou tentar então esclarecer; nesta questão das energias há várias situações e vou aproveitar para fazer o ponto de situação; há várias situações que estão a acontecer no território próximo do nosso, desde logo naquilo que é efectivo: há uma coisa no regime legal chamada sobre-equipamento, que é direccionado para os parques eólicos que já estão licenciados e que consideram um regime de licenciamento, ainda assim exigente, mas muito mais facilitado, e que permite a quem tem já esses parques eólicos em exploração, aumentar a capacidade em mais 20%. Trata-se de um regime que é muito mais ágil do que seria o licenciamento normal de um parque isoladamente. Isso tem vindo a ser desenvolvido por alguns operadores, quer aqueles que estão aqui no concelho de Arganil, quer aqueles que estão no concelho de Góis, e da Pampilhosa e basicamente visam tirar partido de uma questão estatística, ou seja, aquilo que é muito pesado nas energias renováveis, particularmente nas eólicas, que é muito significativo do ponto de vista do investimento,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

efectivamente, é o transporte da energia e aquilo que estatisticamente se sabe, é que há uma linha que faz o transporte de energia, nomeadamente aquela que apanha o Parque do Toutiço, que está dimensionada para o transporte de 100 megawates de energia, tem essa capacidade, e aquilo que se sabe estatisticamente é que em termos médios, ao fim do ano, há uma utilização de 40%. Há ali efectivamente uma banda brutal que pode ser aproveitada principalmente naquelas alturas em que a produção é mais baixa. Aí há esse processo facilitado; e falo disto apenas porque a empresa que está mais avançada aqui no território, nessa situação do sobre-equipamento, estava também a equacionar a complementaridade da eólica com o fotovoltaico, por uma razão prática e que tem carácter meramente económico, ou seja, basicamente aquilo que se sabe, é que regra geral, quando há sol, é quando há menos vento, e ao mesmo tempo, tipicamente, é à noite que há mais vento; o fotovoltaico podia permitir uma produção barata de energia, na medida em que os pontos de injeção estariam relativamente próximos. Aquilo de que estão a falar não tem nada a ver, é outro processo que está relacionado com um hipotético investimento na área do hidrogénio, uma coisa ainda muito pouco madura, trata-se pouco mais do que de uma manifestação de interesse para a região, tem é de facto requisitos muito significativos e exigentes; desde logo, para essa componente, um dos pressupostos é uma área com pelo menos 5 mil hectares para a instalação de painéis fotovoltaicos; mesmo em territórios como o nosso, 5 mil hectares é uma brutalidade, e eu percebo o porquê desse referendo, é porque efectivamente do ponto de vista do impacto na paisagem, é uma loucura e não estamos a falar de zonas escondidas, antes pelo contrário, são zonas expostas, que serão relativamente espelhadas, e terão um impacto visual, de qualquer sítio de onde se olhe. Tem esta circunstância de ser uma área muito grande e tem também a necessidade de uma quantidade de água muito significativa diariamente, se a memória não me falha, acho que são 3 mil metros cúbicos por dia, para esse processo de transformação em hidrogénio. Chegámos a fazer uma análise muito preliminar, inclusivamente articulámos com alguns Presidentes de Juntas, para auscultar o interesse, e acabámos por deixar cair essa hipotética situação, porque objectivamente o nosso concelho tem cerca de 25 mil hectares de área florestal, agora basta imaginar o que é uma quinta parte do concelho com painéis em cima dessa área; do ponto de vista paisagístico pareceu-nos que era muito penalizador, principalmente para um território que se pretende afirmar com uma perspectiva turística, não era muito conciliável. Este processo que partiu da CIM, para auscultação dos municípios, acerca deste hipotético interesse, não havia muitos municípios que tivessem esta possibilidade, ou seja uma quantidade muito grande de água e uma área também muito dilatada. Fizemos essa pré análise junto dos Presidentes de Junta, fizemos também aqui o nosso raciocínio e não nos pareceu que fosse um processo muito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

interessante. Relativamente ao projecto da Peneda da Talhada, não veio a reunião de Câmara porque o valor está na alçada da competência delegada no Presidente da Câmara, mas foi já submetido a concurso público e não há qualquer obstáculo em ceder esse mesmo projecto; facultamo-lo entretanto pelo canal electrónico, que me parece mais adequado. Relativamente à E-Redes, isto é outro assunto, o tal investimento sensivelmente superior a 3 milhões de euros; não sei se terão essa percepção ou não, mas estatisticamente, o nosso concelho, do ponto de vista da qualidade do fornecimento da energia, tem sido nos últimos anos, o concelho com o pior desempenho a nível nacional, continental. Isto tem merecido da nossa parte um conjunto de reclamações, quer junto do Governo, quer junto neste caso da E-Redes, até porque isto tem impacto essencialmente desde logo na actividade económica, porque conseguem imaginar o que é o empresário de manhã chegar à empresa, não ter electricidade e mandar 200 trabalhadores para casa e isso tem acontecido com alguma regularidade. Este investimento visa resolver esta realidade, é uma nova sub-estação, que está já em construção na Relvinha e por isso é que perguntei há pouco de que estava a falar, porque efectivamente há máquinas que já estão naquela zona a trabalhar e cujos trabalhos estão relacionados com a construção de rede até esta sub-estação, que está a ser construída no tardoz da fábrica dos mármore, a Silvino & Rainho, e à partida este investimento permitirá resolver estas dualidades que se têm verificado em matéria do fornecimento de energia eléctrica. Já este ano fiz eco da reclamação que cá chegou, por exemplo na AMMA tem um impacto brutal, na Sulpastéis também tem um impacto brutal, embora aquilo tenha capacidade para aguentar a refrigeração durante muito tempo, mas tem impacto; estas serão aquelas que serão mais afectadas, mas ainda assim, as outras também, pela sua dimensão, acabam por ter algumas consequências. Depois a qualidade do fornecimento não se mede só por existir ou não existir; efectivamente a electricidade e nós chegámos em tempos a ter equipamentos de monitorização da qualidade, principalmente nas Estações de Tratamento de águas, e também nas captações, porque até pode chegar lá electricidade mas se ela não estiver dentro da banda que está legalmente definida, é o suficiente para queimar equipamentos, quer por excesso, quer por defeito, e isso é outro dos parâmetros que têm pesado negativamente na qualidade do fornecimento no concelho."-----

ORDEM DO DIA





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 26**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **09 de Novembro de 2021**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste ponto para a próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **aquisição de Livros de Leitura Infantil, no âmbito do Plano Nacional de Leitura – Presentes de Natal 2021**, para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/211/2021, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2021: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/211/2021, aprovar a Aquisição de Livros de Leitura Infantil, no âmbito do Plano Nacional de Leitura – Presentes de Natal 2021, para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, nos seguintes termos:-----

-----Aquisição de 553 livros à papelaria H. Fernando de Almeida Xavier, pelo valor total de 1.758,54€ (mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da minuta de **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Arganil.** -----

-----Presente um exemplar da minuta do Protocolo de Cooperação em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/209/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três planos de ação, a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND) publicada, no dia 21 de maio de 2018 em Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 assenta em três linhas de atuação transversais: a interseccionalidade, dado que a discriminação resulta da intersecção de múltiplos fatores; a territorialização, reforçando que as políticas públicas devem adequar-se às características e necessidades territoriais e as parcerias, numa lógica de partilha de práticas, de corresponsabilização e de otimização de meios e redes. -----

----- Nos termos do Decreto Regulamentar nº1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão. -----

----- O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido no âmbito da candidatura do aviso nº Poise – 22-2020-03 – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade, elaborada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com os 19 Municípios que a compõem, sendo um dos requisitos da referida candidatura. -----

----- Nos termos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº 1, alínea q), compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade” enquanto instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, alinhados com a ENIND, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local. -----

----- Face ao exposto, coloco à consideração de V. Ex.^a a assinatura do referido Protocolo de Cooperação. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “esta assinatura insere-se no âmbito da candidatura Região de Coimbra com Igualdade, que foi a Comunidade Intermunicipal que submeteu, e o propósito, essencialmente, é a elaboração quer de diagnósticos, quer de planos municipais para a igualdade em todos os 19 municípios e depois consubstancia-se num Plano Intermunicipal e com o desenvolvimento de estratégias territorializadas, que permitam o desenvolvimento quer de iniciativas novas mas também da organização e da estruturação das iniciativas que já são desenvolvidas no âmbito desta temática, da Igualdade e da Não Discriminação. Este protocolo insere-se nesta candidatura.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/209/2021, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da minuta de **Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica (Arganil, Góis, Oliveira do Hospital e Tábua).** -----

-----Presente um exemplar da minuta do Protocolo de Cooperação em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/13/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, a eliminação dos estereótipos e o combate à discriminação,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incluindo numa perspetiva interseccional, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, designadamente do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD). Estando em linha com a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, de 1995, e com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) de 2011. -----

----- A ENIND integra, de forma transversal, a dimensão da territorialização das políticas públicas, visando uma ação territorializada, multidisciplinar e intersectorial, no pressuposto de que a eficácia da prevenção e do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica exige o reforço da cooperação entre os diferentes setores com intervenção nesta área e de que é essencial uma efetiva planificação territorial das respostas existentes e em articulação, prevendo-se assim a descentralização e atendimento presencial em cada um dos municípios. -----

----- Através da ADIBER - Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, foi endereçado um convite ao Município de Arganil para se associar a mais três Municípios, designadamente, Tábua, Góis e Oliveira do Hospital na elaboração de uma candidatura no âmbito do POISE nº 37-2020-01, com vista à criação de uma Estrutura Intermunicipal de Acompanhamento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica que permitisse colmatar uma lacuna importante no território nesta área. -----

----- O Projeto Beira Serra: Sim à Igualdade, Não à Violência!", que teve início a 02 de novembro do presente ano e será executado durante 20 meses, pretende afirmar e consolidar este território como um espaço solidário, Inclusivo e Participativo, preparado para responder a situações de violência e desenvolver um trabalho estruturante ao nível da promoção da igualdade e prevenção da violência. -----

----- Assim, ao abrigo da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro e no âmbito desta Estrutura Intermunicipal, remete-se em anexo Minuta do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, tendo como Entidade Promotora a ADIBER, em parceria com os Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital e Tábua e outros Stakeholders de âmbito regional e nacional. -----

----- Este protocolo concorre para que seja possível assegurar as condições para garantir uma cobertura nacional equilibrada e qualificada da rede nacional de apoio à vítima de violência doméstica, designadamente nos 4 concelhos abrangidos pela referida estrutura, bem como a articulação e o trabalho em rede dos serviços e respostas já disponíveis, tendentes à melhoria da sua eficácia e eficiência. -----

----- Assim, proponho a remessa à reunião de Câmara. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.12.2021: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** explicou que "sendo dois protocolos que, como puderam perceber da vossa análise, estão muito interligados, iniciou a 2 de Novembro deste ano, o funcionamento desta estrutura intermunicipal de acompanhamento e apoio a vítimas de violência doméstica; a entidade coordenadora é a ADIBER e através desta candidatura conseguimos abranger 4 concelhos, desde logo Góis, Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil; estão duas técnicas alocadas a esta estrutura que vão conseguir desenvolver um trabalho de acompanhamento a vítimas de violência doméstica, de forma descentralizada pelos 4 municípios; acaba por ser aqui uma estrutura que se apresenta como uma mais-valia muito grande para este território, não só no acompanhamento mas também aqui no trabalho de prevenção e de sensibilização. Este Protocolo tem precisamente a ver com a formalização, não só entre os municípios envolvidos, e a entidade coordenadora, mas também uma série de entidades, desde logo a Procuradoria, uma série de entidades, como puderam perceber na área da educação, mas também na área judicial que são extremamente importantes para dar resposta a esta problemática."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "estou totalmente de acordo, não podia estar mais; queria reforçar esta questão e talvez aproveitar as sinergias que se levantam no âmbito da estratégia local de habitação, e que essas situações possam ser sinalizadas, com a devida responsabilidade e discricção, como é óbvio, e que possam depois fazer parte também desse levantamento da Estratégia Local de Habitação, que, como sabemos, não é ajudar edifícios, é ajudar pessoas. Esta questão da violência doméstica é um ponto importante e que daí possa vir também uma possibilidade de ajuda efectiva a estes agregados. Em alguns municípios a dimensão deste problema é suficiente para a oportunidade de criar residências de apoio e alternativas temporárias, para poder tirar, tão cedo quanto possível, as pessoas desta situação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/13/2021, aprovar a Minuta do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica, a celebrar em parceria com os Municípios de Góis, Oliveira do Hospital e Tábua.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento para o concurso de leitura "Lê melhor quem Lê mais" – 16ª edição.**-----

-----Presente um exemplar das Regras de Funcionamento para o concurso de leitura em apreço, bem como a informação técnica INF/DDES/214/2021, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.12.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/214/2021, aprovar as Regras de Funcionamento para o concurso de leitura "Lê melhor quem Lê Mais" – 16ª Edição/ 2022. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Júlio Lopes Adrião**, residente na Portelinha, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/92/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

----- 1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

----- 3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

----- Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

----- Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

----- Requerimento apresentado por Júlio Lopes Adrião (consumidor 40/5050) – Cfr. SA/1030/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de julho a setembro/2021 .Verificou-se que: -----

1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/1030/2021, conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo; -----

2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento da conduta que se encontrava enterrado e de difícil deteção; -

3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1030/2021), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 1011 m³ sendo a média de todos os consumos de 28 m³). -----

----- Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, " o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger", -----

----- Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

----- Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

----- - o deferimento do requerimento apresentado por Júlio Lopes Adrião , ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

----- - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

----- - o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/75/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Júlio Lopes Adrião.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Joaquim Gonçalves Pereira**, residente em Vale Matouco, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o recalculo das faturas de água a partir do mês de Outubro de 2021, inclusive.

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/94/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Foi rececionado no B.U. do Município um " Pedido Diversos", do consumidor Sr. Joaquim Gonçalves Pereira (730/4200), a solicitar o recálculo das faturas a partir do mês de outubro(inclusive) até a rutura estar solucionada. -----

----- Analisado o pedido no local pelos serviços competentes deste Município conclui-se que " inicialmente toda a área era privada, tendo sido colocado o contador à entrada do terreno, acontece que com o aumentar da família, foram construídas várias casas no local, e nunca foi prolongada a rede de abastecimento, as ligações foram sempre efetuadas a partir do local do primeiro contador, o município procedeu à pavimentação do arruamento e manteve-se a situação. A reclamação do munícipe surge da ocorrência de uma rutura após o contador, no entanto esta localiza-se na estrada (espaço público), pelo que salvo melhor e superior opinião será da nossa responsabilidade a reparação da mesma. Dada a localização próxima da habitação à bateria de contadores, sugeriu-se ao munícipe que executasse uma caixa de contador no limite da sua propriedade e efetuaríamos a sua ligação a partir da rede de distribuição, colocando aí o contador". -----

----- Face ao exposto supra o contador foi instalado no local conforme indicado. -----

----- Pese embora a rutura não seja da responsabilidade do consumidor e de modo a que este não seja lesado, proponho salvo melhor e superior opinião, que o pedido seja analisado ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município emitindo nota de crédito ao consumo remanescente do qual o consumidor não é responsável. -----

----- Dispõe o nº 3 do citado artigo que o deferimento deste pedido é da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que proponho o devido encaminhamento.-----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/94/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

recálculo das facturas de água a partir do mês de Outubro de 2021 e emitir nota de crédito do consumo remanescente. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Tuna Popular de Arganil**, ofício a requerer a atribuição de apoio pontual para ajudar a custear as despesas com a aquisição de trajés. -----

-----Presente a informação técnica INF/DDES SF/49/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado cujo pedido tem a referência de entrada EE/1343/2018 e, após análise da documentação entregue, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Nestes termos, considerando o pedido da Tuna Popular de Arganil para a aquisição de fardamento, no valor apresentado de 4821.62€ e, de acordo com situações consideradas homólogas, nas quais se atribuiu 50% do valor total de despesa, a proposta de valor a atribuir é de 2441.31€ correspondente exatamente a 50% do valor total apresentado. -----

----- No entanto e, à data do pedido, o valor de 1000€ atribuído foi apurado com base na atribuição de apoios à aquisição de instrumentos e não de fardamentos, como era aqui o caso em apreço. Desta atribuição resultou a diferença de 1410.81€ euros, que à entidade em questão deviam ter sido atribuídos. -----

----- Face ao exposto, dos 2410.81€ euros que aqui se propõe atribuir e que correspondem a 50% do valor total solicitado, apenas lhe é devido o valor de 1410.81€ euros, uma vez que 1000€ foram aprovados e respetivamente concedidos, na deliberação da Reunião de Câmara de 17 de julho de 2018. --

----- Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa. a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- A presente informação foi anteriormente enviada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos documentos se encontram em anexo. Em anexo está também a minha declaração de inexistência de interesses face à entidade supracitada.

----- À consideração Superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.11.2021: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este assunto tinha sido já objecto de apreciação há uns tempos e, por alguma situação menos bem avaliada, o certo é que o apoio que acabou por ser atribuído foi inferior àquele que tipicamente é atribuído para este tipo de finalidade. Nessa altura, algures em 2018, o valor que foi atribuído foi de mil euros e, em condições normais, seria de 2.410,81€; aquilo que agora propomos é a atribuição deste diferencial de 1.410,81€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/49/2021, atribuir à Associação Tuna Popular de Arganil, um apoio no valor de 1.410,81€ (mil quatrocentos e dez euros e oitenta e um cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a aquisição de trajas. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar apoio pontual para a aquisição de Agendas Escolares a oferecer a todos os alunos do Agrupamento.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/270/2021, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.12.2021: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/270/2021, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Arganil, um apoio no valor de 2.986,44€ (dois mil novecentos e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), para a aquisição de mil Agendas Escolares a oferecer a todos os alunos do Agrupamento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte**, a requerer a correção das áreas constantes na certidão de constituição em propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão, de um prédio, sito no lugar e freguesia do Sarzedo, inscrita na respectiva matriz sob o nº 1115.-----

-----Presente o parecer técnico datado de 23/11/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de balcão único desta Câmara Municipal, sob o OP-REQ nº290, datado do dia 19 de Outubro de 2021, veio a senhora Cláudia Laurinda Rodrigues Duarte, solicitar a correção de áreas constantes na certidão de constituição de propriedade horizontal. -----

----- Antecedentes: -----

----- • O presente signatário analisou esta pretensão a 25.08.2021: -----

----- "A habitação caracterizada pelos alvarás de obras n.º 294/1997 e 201/1997, possui certidão de propriedade horizontal emitida. Nesta consta que a fracção possui área de 60 m², por piso. No entanto e após levantamento topográfico efetuado na presente data verificou-se que a área bruta por piso é de 65,60 m². Trata-se de um erro de medição, facto que se conclui por esta habitação estar rodeada de arruamento, largo e habitação antiga, logo a mesma não poderia ter sido alvo de ampliação." -----

----- • A Sr.^a Vereadora, Dr.^a Érica Castanheira, certificou a 10.09.2021. --

----- Pretensão: -----

----- "(...) Assim pretende-se que na certidão de Propriedade Horizontal seja corrigido o valor de área bruta de construção de cada fracção para 54,00 m² (por consequência da subtração da área da zona comum) e que na mesma certidão conste que 11,60 m² (por piso) corresponde à circulação vertical interior entre pisos (áreas comuns). Salienta-se que a área de implantação da edificação (a área correcta) é a que anteriormente referi na minha exposição, 65,60 m² .(...)" -----

----- A requerente entrega: -----

----- • Exposição: -----

----- • Cópia da Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal (processo de obras n.º 152/92) aprovada em 05-11-2011; -----

----- • Cópia da Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal aprovada em 10-11-2021; -----

----- • Levantamento Topográfico georreferenciado, com termo de responsabilidade do autor com a devida declaração da associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico; --

----- • Declaração de conformidade do levantamento topográfico; -----

----- Conclusão: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da alteração de constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão. -----
----- À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico, aprovar a correcção das áreas constantes na certidão de constituição em propriedade horizontal, de um prédio, sito no lugar e freguesia do Sarzedo, inscrita na respectiva matriz sob o nº 1115, e emissão da respectiva Certidão.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Processo de Obras nº 89/2010, de **Johannes Albert Hildering - Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/713/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento da comunicação com a referência S/5815/2021, datada do dia 10/11/2021, a qual a seguir se transcreve: -----

----- "(...) O processo n.º89/2010 em nome de Johannes Albert Hildering, no lugar de Vale dos Agrais – Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, Construção de moradia e muro de vedação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 28/11/2011. A licença de obras cessou a 12 de julho de 2019, sem que tenha concluído as respetivas obras..." Assim, o sentido mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação. Ora, nos termos do artigo 122º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.^a do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão(...)" -----

----- No decorrer do prazo de audiência prévia o requerente não se pronunciou. -----

----- Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento da presente informação à reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artigo 71º do RJUE, caducidade do processo de obras nº 89/2010. -----

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/713/2021, declarar a caducidade do processo de Obras nº 89/2010, de Johannes Albert Hildering. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos e ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 78/2005, de **Construções Castanheira & Joaquim, Lda. - Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/668/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento da comunicação com a referência S/5589/2021, datada do dia 28/10/2021, a qual a seguir se transcreve: " -----

----- O processo de obras nº 78/2005, para construção de edifício multifamiliar, no lugar de Sobreiral – Arganil, em nome de Vipmarjus - Soc. Construções, Lda e por despacho datado do dia 9/09/2021 foi averbado para Construções Castanheira & Joaquim, Lda, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 13/02/2006. A licença de obras cessou a 18/09/2011, sem que tenha concluído as respetivas obras. Assim, propõe-se a Vossa Ex.^a a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação, e a proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do n.º5 do referido artigo." Assim, o sentido mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº 3 do artº 71º do RJUE na sua atual redação. Ora, nos termos do artigo 122º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.^a do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão. -----

----- No decorrer do prazo de audiência prévia o requerente não se pronunciou. -----

----- Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento da presente informação à reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artigo 71º do RJUE, caducidade do processo de obras nº 78/2005. -----

----- À Consideração Superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/668/2021, declarar a caducidade do processo de Obras nº 78/2005, de Construções Castanheira & Joaquim, Lda. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº 13, de trabalhos contratuais de Outubro/ 2021 e aprovação de trabalhos a menos.--

-----Presente o Auto de Medição em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/715/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.12.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/715/2021, aprovar o Auto de Medição nº 13, Trabalhos Contratuais, referente aos trabalhos executados no mês de Outubro de 2021, no valor de 149.818,48€ + IVA 6% e aprovação de trabalhos a menos, dos trabalhos previstos nos artigos 11.01.04.02 e 11.01.04.03 do mapa de quantidades, no valor de 162,25€ + IVA 6%, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Alteração modificativa nº 17 ao Orçamento da despesa e GOP de 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

